



Assinado eletronicamente por VÂNIA FERREIRA DE BARROS, em 29/05/2024 às 14:56:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Esta comunicação judicial não possui anexos eletrônicos. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública 2024011336805-49. Fl: 1/1



Poder Judiciário do Estado de Sergipe
14ª Vara Cível de Aracaju

Nº Processo 201811401770 - Número Único: 0030025-93.2018.8.25.0001

Autor: CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S/A

Réu: ARACAJU COMERCIO DE METAIS EIRELLI EPP

Movimento: Decisão >> Outras Decisões

Diante da renúncia apresentada pelo Administrador Judicial **Rodrigo Mota Bispo**, em substituição, nomeio **Jorge Luiz Husek - Sociedade Individual de Advocacia**, CNPJ nº 33.313.698-54, representada por **Jorge Luiz Husek Emanuelli**, com endereço na Rua São Judas Tadeu, nº 285, Bairro Pereira Lobo, nesta Capital, que deverá ser intimado para, em aceitando o munus, comparecer em Juízo e assinar o termo de compromisso.



Documento assinado eletronicamente por **VÂNIA FERREIRA DE BARROS, Juiz(a) de 14ª Vara Cível de Aracaju**, em 29/05/2024, às 14:56:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública **2024011336805-49**.